



## EDITAL NPS 1/2022

### **ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO) EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRAS PELA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 20 de abril a 20 de maio de 2022, as inscrições para candidatos a reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) presenciais expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras pela Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2.º** A inscrição deverá ser realizada nos prazos deste edital exclusivamente pela Plataforma Carolina Bori, criada pelo Ministério da Educação (SESu e CAPES) para a gestão e controle dos processos de reconhecimento de diplomas, no endereço <http://carolinabori.mec.gov.br/>.

**§ 1.º** Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados pela Plataforma Carolina Bori até 20 de maio de 2022 às 23 horas e 59 minutos.

**§ 2.º** Antes de fazer a inscrição, o requerente deverá ler atentamente as informações disponibilizadas no portal Carolina Bori: <http://carolinabori.mec.gov.br/>.

**Art. 3.º** Informações referentes ao Título I, Capítulos II e III: das fases do processo de reconhecimento de diploma, da inscrição e das obrigações do interessado, do trâmite do processo de reconhecimento, dos prazos para recurso ao indeferimento de reconhecimento do diploma, e da comissão examinadora estão descritas de forma detalhada na Resolução CONSEPE 25/2021, que regulamenta o reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu expedidos por instituições estrangeiras de educação superior pela Universidade São Francisco – USF, disponível no endereço: [www.usf.edu.br/galeria/getImage/410/109388445246148.pdf](http://www.usf.edu.br/galeria/getImage/410/109388445246148.pdf).

**Art. 4.º** As taxas correspondentes ao reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu expedidos por instituições estrangeiras são:



- I. taxa de análise documental no valor de R\$ 280,00;
- II. taxa de análise acadêmica para o Título de Mestre no valor de R\$ 9.100,00;
- III. taxa de análise acadêmica para o Título de Doutor no valor de R\$ 13.800,00

**Art. 5.º** Serão oferecidas vagas para os seguintes cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu:

- I. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências da Saúde Mestrado: 3 vagas;
- II. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências da Saúde Doutorado: 3 vagas;
- III. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Educação Mestrado: 3 vagas;
- IV. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Educação Doutorado: 3 vagas;
- V. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Psicologia Mestrado: 3 vagas;
- VI. Pós-Graduação Stricto-Sensu em Psicologia Doutorado 3 vagas.

**Art. 6.º** Casos omissos a este edital serão avaliados e definidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 18 de abril de 2022.

Yomara Lima Mota  
**Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu**